



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 30 de junho de 2022.

Câmara Municipal de São Paulo
 A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 478/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 478/2022, acerca do Projeto de Lei nº 330/2022, de autoria do Vereador Danilo do Posto de Saúde, que denomina Travessa Vó Clemência o logradouro público inominado em nosso município, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
 Em 11/07/2022, às 10:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066247000** e o código CRC **EF74AF55**.

Matéria DOCREC 616/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 330/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=392372>.



São Paulo, 2 de junho de 2022.

OFICIO SGP12 n. 478/2022

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 330/2022, de autoria de Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE), que "Denomina "Travessa Vó Clemência" o logradouro público inominado em nosso município e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



Archieta, Vladilo Jacarei, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900 - fone (11) 3396-4000 - www.saopaulo.sp.gov.br
 Pedidei de Subsidiada de Manuseio de Estação 3301/23 (022/2022/000246339) SEI 6810.6022/2022/000209653 pg. 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 8527/2022

Autores

Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Matéria DOCREC 616/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 330/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=392372>.

Justificativa

Senhoras e senhores nobres vereadores, é notório que projeto de lei voltado para dar nome a logradouro público inominado recebem críticas, pois é considerado por alguns formadores de opinião como um assunto irrelevante ou uma atividade menor do papel de vereador.

Porém, a falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para as pessoas que nela residem. Sabemos também que fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside num logradouro inominado, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e boletos para pagamentos.

O nome de uma rua é, portanto, muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade. Porém, no referido local objeto deste PL moram muitas famílias que estão excluídas do seu direito a um código de endereçamento postal - CEP.

O presente projeto de lei, do ponto de vista do direito à Cidade para todos, reafirmando o que traz o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre Oficialização, Identificação e Emplacamento de Logradouros e numeração de imóveis, pondera que todo cidadão e cidadã tem o direito à perfeita identificação do espaço onde desenvolve suas atividades sociais no âmbito da sua comunidade, seu bairro e a sua cidade. Torna-se, portanto, de elevada importância para o município de São Paulo a identificação precisa de seu domicílio.

No tocante à pessoa hora homenageada nesta propositura, conhecida popularmente por "Vó Clemência", trata-se de uma mulher periférica, aguerrida na valorização da sua ancestralidade religiosa de matriz africana e indígena, praticante de ações sociais voluntárias visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O seu reconhecimento como liderança religiosa e comunitária expressava-se por sua sabedoria ancestral e popular, como benzedeira, mediadora de conflitos e conselheira sobre os mais diversos assuntos da vida e da existencialidade humana no prisma dos desafios sociais e comunitários do seu bairro.

Como munícipe da Cidade de São Paulo na região da Brasilândia, por toda sua vida Clemencia Alves de Alfredo, a "Vó Clemência" dedicou-se aos assuntos familiares e comunitários de promoção, proteção e defesa de melhorias para o bairro do Jardim Icarai.

Contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, esperamos o apoio e a aprovação por esta respeitável Casa de Leis do Município de São Paulo.

Danilo do Posto de Saúde
Vereador

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001720-9

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 066122910

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 330/2022 - de autoria do Sr. Vereador Danilo do Posto de Saúde que denomina "Travessa Vó Clemência" o logradouro público inominado

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (065026447), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (065381559), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (065792867), da Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL (065623406), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (066122886), com o posicionamento de **veto** à aprovação do PL 330/2022.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 30/06/2022, às 15:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066122910** e o código CRC **96E2DE83**.



Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telephone:

PROCESSO 6010.2022/0001720-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 065381559

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 330/2022**, de autoria do Vereador Danilo do Posto de Saúde, que denomina Travessa Vó Clemência o logradouro público inominado em nosso município. ***Pedido de Subsídios.***

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado “Travessa Vó Clemência” o logradouro público utilizado para passagem de pedestres que interliga a Rua João Cosmo dos Santos, altura do número 129, à Rua Almir Dhar, altura do número 270, Vila Icaraiá, Distrito de Brasilândia, Cidade de São Paulo.”

De acordo com o artigo 1º **presumimos** que o logradouro em questão seja o que demarcamos em rosa no MDC (065381512), conforme a identificação no croqui e foto do Google Maps na folha 2 do documento 065381512, correspondente à viela na altura do número 270 da Avenida Almyr Dehar, localizado no setor 308, entre as quadras 145 e 153.

Para o logradouro não consta planta de loteamento, lei de melhoramento viário incidindo sobre o local.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 065026087, para via que demarcamos em rosa no MDC, conforme segue:

- 1º** – não consta como bem público;
- 2º** – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG. Trata-se de logradouro não oficial;
- 3º** - não se aplica;
- 4º** – não se aplica;
- 5º** – O nome proposto “*Vó Clemência*” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º** - a descrição das vias não está correta e o texto está incompleto para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos;
- 7º** - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º** - não se aplica.

À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 330/22, não tem condições de prosseguir.

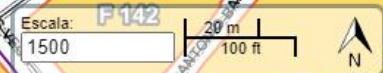


Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 23/06/2022, às 11:52.

fls. 26

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065381559** e o código CRC **263A64C6**.

Matéria DOCREC 616/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 330/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=392372>.



Matéria DOREC 616/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 330/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=392372>.

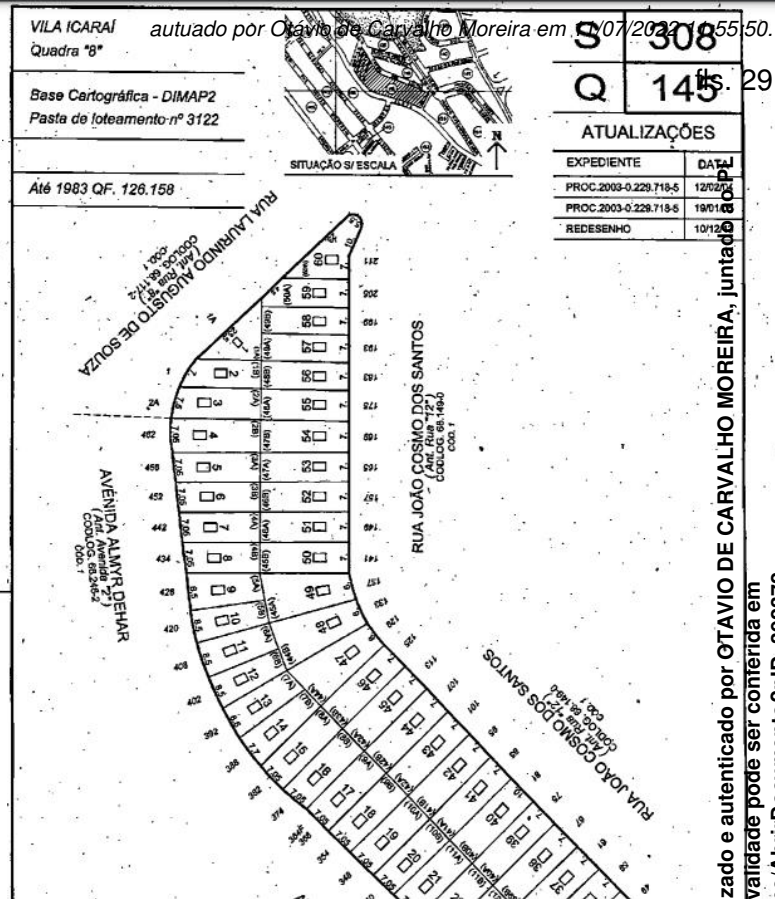
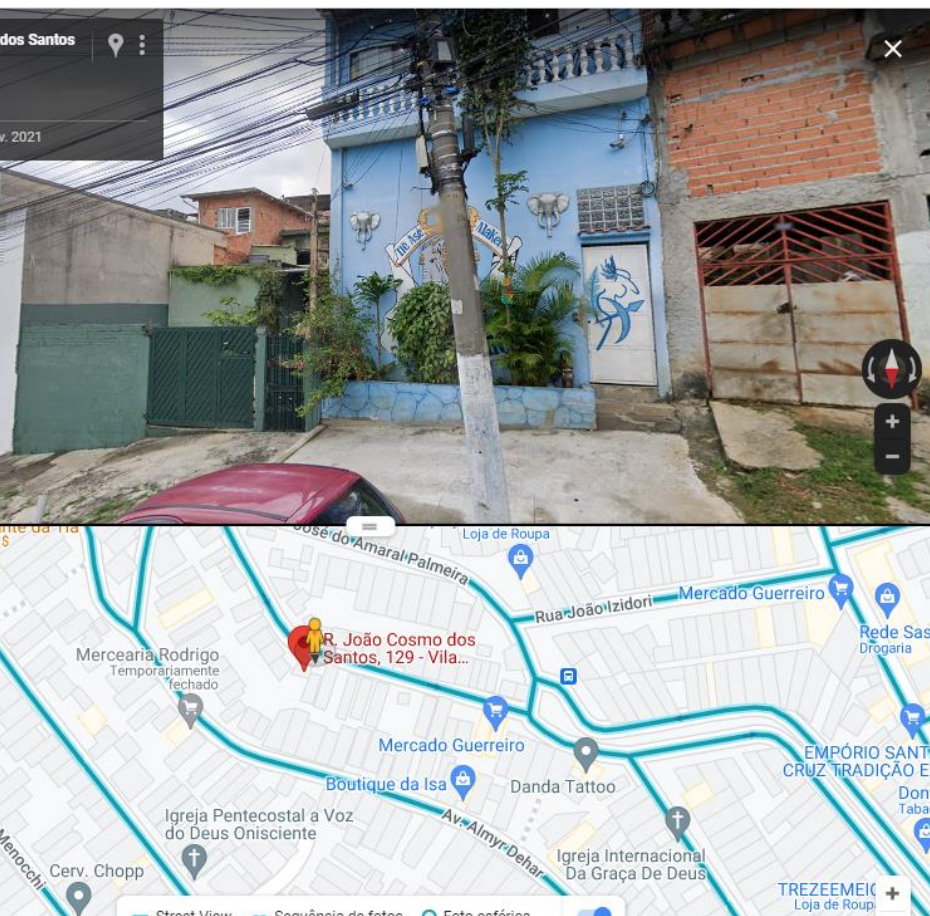


Foto do Google Maps_
Altura do nº129 da Rua João Cosmo dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001720-9

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 065792867

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 330/22, de autoria do Vereador Danilo do Posto de Saúde, denomina "Travessa Vó Clemência" o logradouro público utilizado para passagem de pedestres que interliga a Rua João Cosmo dos Santos, altura do número 129, à Rua Almir Dhar, altura do número 270 [sic].

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/GAB 065121717, retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 065381559 respondendo aos quesitos formulados às págs 02 e 03 do documento 065026087.

SMUL.G

Sra. Assessora Especial I

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 23/06/2022, às 13:30.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV
Em 23/06/2022, às 14:26.

fls. 31

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065792867** e o código CRC **56CAB68E**.

Matéria DOCREC 616/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 330/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=392372>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001720-9

Informação SMUL/ATAJ Nº 066122886

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 330/2022 - de autoria do Sr. Vereador Danilo do Posto de Saúde que denomina "Travessa Vó Clemência" o logradouro público inominado

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 330/2022 de autoria do Sr. Vereador Danilo do Posto de Saúde em que se busca denominar "Travessa Vó Clemência", o logradouro público utilizado para passagem de pedestres que interliga a Rua João Cosmo dos Santos, altura do número 129, à Rua Almir Dhar, altura do número 270, Vila Icaraí, Distrito de Brasilândia. (065026300)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (065026447)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE verifica que de acordo com o artigo 1º, presume-se que o logradouro em questão seja o que demarcamos em rosa no MDC (065381512), conforme a identificação no croqui e foto do Google Maps na folha 2 do documento 065381512, correspondente à viela na altura do número 270 da Avenida Almyr Dehar, localizado no setor 308, entre as quadras 145 e 153. Para o logradouro não consta planta de loteamento, lei de melhoramento viário incidindo sobre o local.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 065026087 - fls. 2/3 esclarece a Divisão que a via não consta como bem público; não possui denominação oficial; não possui número de CADLOG; Trata-se de logradouro não oficial; o nome proposto "Vó Clemência" não constitui homonímia até a presente data; a descrição das vias não está correta e o texto está incompleto para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos; não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro.

À vista do exposto, conclui-se que a propositura nos termos do PL 330/22, não tem condições de prosseguir. (065381559)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (065792867)

Por sua vez, no âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (065623406)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (065832513).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **veto** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, visto tratar-se de via não oficial, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa

RF 856575-9

SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido

Chefe de Assessoria Jurídica

Em 30/06/2022, às 11:42.



Aparecida Maria dos Santos

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 30/06/2022, às 12:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066122886** e o código CRC **C994201B**.